**PROJETO DE LEI /\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2016.**

(Autoria Vereadora Marta Zanella)

Altera o artigo 3º, da Lei Municipal Nº 5619, de 30 de janeiro de 2012 no Município de Santa Maria.

**L E I**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal Nº 5619, de 30 de janeiro de 2012 que passa a ter a seguinte redação:

“(...)

Art. 3º...

...

Em se tratando de personalidades municipal, estadual e federal, descritos no parágrafo único do artigo anterior, poderão ser denominados com o mesmo nome, em no máximo dois logradouros distintos, desde que um seja avenida, rua ou estrada municipal e outro, praça ou largo, mesmo que no mesmo bairro ou localidade rural do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 05 de Outubro de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Cezar Gehm

Bancada do PMDB

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Cezar Gehm

Bancada do PMDB

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Cezar Gehm

Bancada do PMDB

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Marta Zanella

Bancada do PMDB

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Isaías Romero

Bancada do PMDB

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. João Kaus

Bancada do PMDB

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

**Senhoras Vereadoras.**

Justifica-se o presente projeto em função de homenagear a vereadora Maria de Lourdes Ramos Castro, falecida em 05/09/2013. Esta homenagem é proposta pela bancada do PMDB ao escolherem o nome de “MARIA DE LOURDES RAMOS CASTRO” para denominação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental do Loteamento Leonel Brizola, na Estrada Eduardo Duarte, localizado no Bairro [Diácono João Luiz Pozzobon.](https://pt.wikipedia.org/wiki/Di%C3%A1cono_Jo%C3%A3o_Luiz_Pozzobon)

Maria de Lourdes Ramos Castro foi legisladora na Câmara de Vereadores de Santa Maria, autora de diversos projetos voltados ao interesse público, sendo desta forma justa a homenagem à vereadora e colega, cidadã santa-mariense, responsável por leis importantes em nosso município e sempre lutando em prol das pessoas em vulnerabilidade, sendo a educação de crianças e jovens uma de suas bandeiras de trabalho.

 Esperamos a compreensão e apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da referida proposição, não prejudicando em nada a funcionalidade da Lei Municipal Nº 5619, de 30 de janeiro de 2012.

Santa Maria, 05 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Cezar Gehm

Bancada do PMDB

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Marta Zanella

Bancada do PMDB

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Isaías Romero

Bancada do PMDB

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. João Kaus

Bancada do PMDB